

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio da Rocha Sales, a **Criação de um Centro de Especialidades para Tratamento de Pessoas com Necessidades Especiais no Município de Itapemirim.**

Sala das Sessões, " João Batista Ferreira de Souza", 20 de junho de 2024.



PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Especialidades para tratamento de pessoas com necessidades especiais no Município de Itapemirim é uma medida de extrema importância e urgência. As pessoas com necessidades especiais enfrentam diversos desafios diários que dificultam a sua plena inclusão social e desenvolvimento pessoal. Esses desafios vão desde dificuldades no diagnóstico até a carência de tratamentos e serviços de apoio adequados. A abrangência deste Centro incluirá, mas não se limitará a, indivíduos com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas, sensoriais e intelectuais.

Cada condição que se enquadra no espectro das necessidades especiais demanda uma abordagem específica e especializada. O diagnóstico precoce é crucial para maximizar as chances de melhoria no desenvolvimento e na qualidade de vida das pessoas afetadas. No caso do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por exemplo, a identificação precoce permite intervenções que podem significativamente melhorar a socialização, comunicação e comportamento da criança. Da mesma forma, pessoas com deficiências físicas, sensoriais ou intelectuais se beneficiam enormemente de um tratamento adequado e contínuo que promova sua autonomia e inclusão social.

Pais, mães e cuidadores de pessoas com necessidades especiais frequentemente enfrentam barreiras consideráveis para conseguir um diagnóstico preciso e acesso a uma rede completa de profissionais especializados. Estas barreiras incluem a falta de serviços especializados próximos, a necessidade de deslocamento para outros municípios ou estados, e os altos custos dos tratamentos. Um Centro de Especialidades no município proporcionaria um ponto de referência e apoio, centralizando os serviços e facilitando o acesso das famílias aos cuidados necessários.

1. **Serviços Multidisciplinares:** Um centro com uma equipe multidisciplinar, incluindo fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, neurologistas, fisioterapeutas e pedagogos, permitirá um tratamento integral e coordenado das diversas condições que acometem as pessoas com necessidades especiais.
2. **Espaço de Desenvolvimento e Inclusão:** O Centro será um ambiente propício para o desenvolvimento intelectual, social e físico dos indivíduos atendidos, promovendo sua inclusão social e autonomia.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

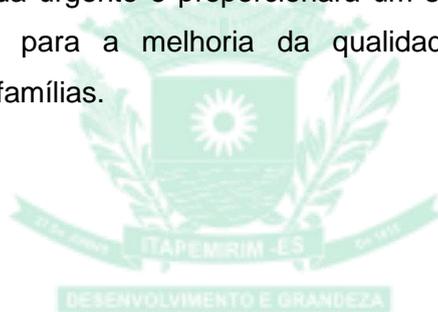
 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



3. **Apoio às Famílias:** Além de atender as pessoas com necessidades especiais, o Centro oferecerá acolhimento e suporte contínuo às famílias, proporcionando orientações e serviços que facilitem o cuidado e desenvolvimento dos seus filhos.
4. **Referência Regional:** A implantação deste Centro posicionará Itapemirim como um município referência no atendimento a pessoas com necessidades especiais, beneficiando não apenas os moradores locais, mas também de toda a região sul do Estado do Espírito Santo.

Diante dessas considerações, torna-se evidente a necessidade de se implantar um Centro de Especialidades para pessoas com necessidades especiais no Município de Itapemirim. A iniciativa atenderá uma demanda urgente e proporcionará um serviço essencial e de qualidade, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais e suas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

